



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022,  
de 22 de março de 2022**

***“Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que ‘institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências’”.***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **Wander Wilson Chaves**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Fonoaudiólogo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 4 (quatro) cargos (vagas) para **6 (seis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Terapeuta Ocupacional**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 2 (dois) cargos (vagas) para **3 (três)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 3º** - Ficam criados **03** (três) **cargos** (vagas) de **Professor de II - Inglês**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **07 (sete)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 4º** - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Geografia**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **05 (cinco)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 5º** - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Ciência**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 03 (três) cargos (vagas) para **04 (quatro)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 6º** - Ficam criados **30** (trinta) **cargos** (vagas) de **Professor I**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 232 (duzentos e trinta e dois) cargos (vagas) para **262 (duzentos e sessenta e dois)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.



**Artigo 7º** - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Professor de Música**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 08 (oito) cargos (vagas) para **10 (dez)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 8º** - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Monitor de Transporte Escolar**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **06 (seis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 9º** - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Motorista**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 55 (cinquenta e cinco) cargos (vagas) para **57 (cinquenta e sete)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 10** - Ficam criados **15** (quinze) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador**, Nível I, cargo de provimento efetivo, passando de 101 (cento e um) cargos (vagas) para **116 (cento e dezesseis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 11** - Fica criado **1** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II - História**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 05 (cinco) cargos (vagas) para **06 (seis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 12** - Fica alterado o Nível do cargo de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, para o **Nível V**, alterando o **Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível**, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 13** - Ficam criados **41** (quarenta e um) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, passando de 40 (quarenta) cargos (vagas) para **81 (oitenta e um)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** - O Anexo 1 da presente Lei, altera o Anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – Cargo: Auxiliar de Creche/CMEI, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 14** - Ficam excluídos **30** (trinta) **cargos** (vagas) de **Berçarista**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 50 (cinquenta) cargos (vagas) para **20 (vinte)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 8 de janeiro de 2021.





**Artigo 15** - Ficam excluídos **03** (três) **cargos** (vagas) de **Psicólogo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 37 (trinta e sete) cargos (vagas) para **34 (trinta e quatro)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 8 de janeiro de 2021.

**Artigo 16** – O Anexo 2 - Relação dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

**Artigo 17** – O **Artigo 13** da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 13 - Os Cargos de provimentos em comissão e Função Gratificada, para efeito de remuneração, dividem-se em 12 (doze) níveis, conforme Tabela de Vencimentos de Cargos em comissão (Anexo 2).”*

§ 1º - Fica alterado o Salário Base do Nível “J” para R\$ 3.622,36 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos), alterando o Item 2.2 do Anexo 2 - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos, Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

§ 2º - O **Item 2.2** do Anexo 3 - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos, Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

**Artigo 18** - Fica alterado o Nível dos cargos de Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos, Nível “B”, Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI’s, Nível “B”, Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) “Joaquim Domingos Simões”, Nível “B”, Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”, Nível “B”, Diretor da Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”, Nível “B”, Diretor da Municipal “Valéria Junqueira Paduan”, Nível “B”, Diretor da Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”, Nível “B” e Diretor da Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”, Nível “B”, cargos de provimento em comissão, para o **Nível “L”**, alterando o **Anexo 4** – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão, por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 19** - Fica alterado o Nível dos cargos de **Vice Diretor da Municipal “Cel. Joaquim Inácio”**, Nível “C”, **Vice Diretor da Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”**, Nível “C”, **Vice Diretor da Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”**, Nível “C”, **Vice Diretor da Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**, Nível “C” e **Chefe de Secretaria Escolar**, Nível “C”, cargos de provimento em comissão, para o **Nível “M”**, alterando o **Anexo 4** – Relação dos Cargos de Secretários Municipais,



Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 20** - Fica alterado o Nível dos cargos de **Coordenador de Transporte Escolar**, Nível “D”, **Coordenador de Logística do Transporte Escolar**, Nível “D” e **Coordenador de Merenda Escolar**, Nível “D”, cargos de provimento em comissão, para o Nível “N”, alterando o **Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível**, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 21** - Fica criado **1 (um)** cargo (vaga) de **Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE**, Nível “N”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O Anexo 4 da presente Lei, passa a integrar o Anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 22** - Fica criado **1 (um)** cargo (vaga) de **Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental**, Nível “L”, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O Anexo 5 da presente Lei, passa a integrar o Anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

**Artigo 23** - Os Anexos 6, 7 e 8, da presente Lei Complementar, alteram, respectivamente, o Anexo 9 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, o Anexo 9.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação e o Anexo 9.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal da Educação, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno





**Artigo 24** – Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

**Artigo 25** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

**Artigo 26** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2022.

**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

**Elaborado por:**

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



## **ANEXO 1 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Cargo: Auxiliar de Creche/CMEI**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

#### **1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

- ✓ Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior.

#### **2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS**

- ✓ É necessário ter experiência com crianças, trabalhando em escolas e/ou creches/CMEI.

#### **3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento de crianças na faixa de (0) zero a (6) anos, cuidando da higiene, alimentação e bem estar da criança;
- ✓ Auxiliar, prontamente a criança na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pelo CME Infantil;
- ✓ Auxiliar as crianças na hora das refeições;
- ✓ Desenvolver brincadeiras previamente programadas, zelando sempre pela segurança das crianças durante todo o tempo em que estiverem recreando;
- ✓ Responsabilizar-se pelas crianças, zelando pela sua segurança e bem estar;
- ✓ Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso;
- ✓ Esforçar-se por manter na creche um ambiente tranquilo e harmônico;
- ✓ Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
- ✓ Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- ✓ Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
- ✓ Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento.
- ✓ Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- ✓ Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- ✓ Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas, realizando trabalho de estimulação psicomotora, auditiva e visual;
- ✓ Elaborar cronograma de atividades das crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento;
- ✓ Participar do planejamento geral do CME Infantil e demais reuniões administrativo-pedagógica;
- ✓ Participar da manutenção das condições ambientais;
- ✓ Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Manter em ordem o berçário, etiquetando todos os pertences de cada criança;





- ✓ Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação e/ou coordenador do CME Infantil, na sua esfera de atuação.

**4. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS**

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Profissional criativo, versátil, flexível, dinâmico;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.

**ANEXO 2 - RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                             | REQUISITO MÍNIMO PARA POSSE                                                                                              | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | Nº DE VAGAS |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------|
| I     | Auxiliar de Padeiro                     | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 831,80     | 02          |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidados | Alfabetizado                                                                                                             | 7 h diárias   | 831,80     | 116         |
| I     | Borracheiro                             | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 831,80     | 01          |
| I     | Lavador de Veículos                     | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 831,80     | 01          |
| I     | Pedreiro ½ Ofício                       | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 831,80     | 02          |
| I     | Servente                                | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 831,80     | 39          |
| I     | Vigilante Municipal                     | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 831,80     | 40          |
| II    | Ajudante Geral                          | Alfabetizado e somente assinar nome para Lixeiro/Gari                                                                    | 8 h diárias   | 1.058,05   | 137         |
| II    | Auxiliar Administrativo I               | Ensino Fundamental                                                                                                       | 8 h diárias   | 1.058,05   | 13          |
| II    | Eletricista                             | Ensino Fundamental e Curso de Manutenção Elétrica                                                                        | 8 h diárias   | 1.058,05   | 02          |
| II    | Mestre de Obras                         | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 1.058,05   | 02          |
| II    | Monitor de Transporte Escolar           | Ensino Fundamental com o curso de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares                                          | 8 h diárias   | 1.058,05   | 06          |
| II    | Motorista                               | Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior                                          | 8 h diárias   | 1.058,05   | 57          |
| II    | Pedreiro                                | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 1.058,05   | 05          |
| II    | Pintor                                  | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.058,05   | 03          |
| II    | Telefonista/Repcionista                 | Ensino Fundamental                                                                                                       | 4 h diárias   | 1.058,05   | 07          |
| II    | Tratorista Agrícola                     | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                                                                     | 8 h diárias   | 1.058,05   | 02          |
| III   | Auxiliar Administrativo II              | Ensino Fundamental                                                                                                       | 8 h diárias   | 1.184,30   | 45          |
| III   | Calceteiro                              | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.184,30   | 02          |
| III   | Eletricista de Manutenção               | Ensino Fundamental e curso de Manutenção de Veículos pesados e autos                                                     | 8 h diárias   | 1.184,30   | 01          |
| III   | Funileiro/Lanterneiro                   | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.184,30   | 02          |
| III   | Mecânico de Manutenção                  | Ensino Fundamental                                                                                                       | 8 h diárias   | 1.184,30   | 02          |
| III   | Operador de Máquina Pesada              | Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" ou superior | 8 h diárias   | 1.184,30   | 10          |
| III   | Padeiro                                 | Alfabetizado                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.184,30   | 03          |
| IV    | Auxiliar Administrativo III             | Ensino Médio                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.462,92   | 25          |
| IV    | Auxiliar de Farmácia                    | Ensino Médio                                                                                                             | 8 h diárias   | 1.462,92   | 03          |
| IV    | Auxiliar de Laboratório                 | Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional                                           | 8 h diárias   | 1.462,92   | 02          |





|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |          |     |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----|
| IV | Auxiliar de Saúde Bucal               | Ensino Fundamental com registro profissional no CRO                                                                                                                                                                                                                                          | 8 h diárias   | 1.462,92 | 13  |
| IV | Auxiliar de Saúde Bucal ESF           | Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                                                                            | 8 h diárias   | 1.462,92 | 02  |
| IV | Monitor de Atividades/Educador Social | Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8 h diárias   | 1.462,92 | 16  |
| V  | Auxiliar de Educação                  | Ensino Médio nível Técnico e/ou Magistério de 1ª a 4ª Série                                                                                                                                                                                                                                  | 8 h diárias   | 1.811,30 | 05  |
| V  | Auxiliar de Creche/CMEI               | Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior                                                                                                                                                                                         | 7 h diárias   | 1.811,30 | 81  |
| V  | Berçarista                            | Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior                                                                                                                                                                                         | 7 h diárias   | 1.811,30 | 20  |
| V  | Guarda Municipal                      | Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB                                                                                                                                                                                                                       | 8 h diárias   | 1.811,30 | 50  |
| V  | Monitor de Inclusão Digital           | Ensino Médio em Técnico de Informática                                                                                                                                                                                                                                                       | 8 h diárias   | 1.811,30 | 04  |
| V  | Monitor Pedagógico                    | Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC | 4 h diárias   | 1.811,30 | 03  |
| V  | Professor de Música                   | Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.                                                                                                                     | 24 h semanais | 1.811,30 | 10  |
| V  | Professor I                           | Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC | 24 h semanais | 1.811,30 | 262 |
| V  | Técnico de Contabilidade              | Ensino Médio com Técnico de Contabilidade e registro no Órgão de Classe                                                                                                                                                                                                                      | 8 h diárias   | 1.811,30 | 02  |
| V  | Técnico de Higiene Dental             | Ensino Médio com Técnico de Higiene Dental e registro no                                                                                                                                                                                                                                     | 8 h diárias   | 1.811,30 | 02  |



|    |                                         | Órgão de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |          |    |
|----|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----|
| V  | Técnico em Enfermagem                   | Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8 h diárias   | 1.811,30 | 31 |
| V  | Técnico de Laboratório                  | Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8 h diárias   | 1.811,30 | 01 |
| VI | Professor de Educação Física Desportivo | Curso Superior em Educação Física Bacharelado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4 h diárias   | 2.252,44 | 03 |
| VI | Professor de Educação Física Escolar    | Curso Superior em Educação Física Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24 h semanais | 2.252,44 | 23 |
| VI | Professor II – Biologia                 | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |
| VI | Professor II - Ciências                 | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24 h semanais | 2.252,44 | 04 |
| VI | Professor II – Educação Artística       | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24 h semanais | 2.252,44 | 04 |
| VI | Professor II – Ensino Religioso         | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, expedido por instituição de ensino superior credenciada. | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |





|    |                                  |                                                                                                                                                                                                |               |          |    |
|----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----|
| VI | Professor II – Filosofia         | Curso Superior de Docência em Filosofia e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.                                      | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |
| VI | Professor II - Física            | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                       | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |
| VI | Professor II - Geografia         | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                    | 24 h semanais | 2.252,44 | 05 |
| VI | Professor II - História          | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                     | 24 h semanais | 2.252,44 | 06 |
| VI | Professor II – Inglês            | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada.            | 24 h semanais | 2.252,44 | 07 |
| VI | Professor II – Língua Portuguesa | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada. | 24 h semanais | 2.252,44 | 07 |
| VI | Professor II – Matemática        | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                   | 24 h semanais | 2.252,44 | 07 |
| VI | Professor II – Química           | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada.                                      | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |
| VI | Professor II – Sociologia        | Curso Superior de Docência em Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.                               | 24 h semanais | 2.252,44 | 01 |
| VI | Técnico Agrícola                 | Ensino Médio com Técnico                                                                                                                                                                       | 8 h diárias   | 2.252,44 | 01 |



|      |                                             |                                                                                           |                                                         |          |    |
|------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|----|
|      |                                             | Agrícola com registro no Órgão de Classe.                                                 |                                                         |          |    |
| VII  | Advogado                                    | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Analista de Sistemas                        | Curso Superior na Área                                                                    | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Analista Financeiro Orçamentário            | Curso Superior na Área                                                                    | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 02 |
| VII  | Assistente Social                           | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 11 |
| VII  | Bioquímico                                  | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Dentista                                    | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 13 |
| VII  | Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira | 2.786,60 | 02 |
| VII  | Engenheiro Ambiental                        | Curso Superior em Engenharia Ambiental, e registro no respectivo Conselho de Classe       | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Engenheiro Civil                            | Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no Órgão de Classe         | 6 h diárias                                             | 2.786,60 | 02 |
| VII  | Farmacêutico                                | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 07 |
| VII  | Fiscal Ambiental                            | Ensino Médio                                                                              | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Fiscal de Postura                           | Ensino Médio                                                                              | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 02 |
| VII  | Fiscal Sanitário                            | Ensino Médio                                                                              | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 04 |
| VII  | Fiscal Tributário                           | Ensino Médio                                                                              | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 04 |
| VII  | Fonoaudiólogo                               | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 06 |
| VII  | Nutricionista                               | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 6 h diárias                                             | 2.786,60 | 04 |
| VII  | Psicólogo                                   | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 34 |
| VII  | Psicopedagogo                               | Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional. | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 05 |
| VII  | Técnico de Segurança do Trabalho            | Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Ensino Médio completos                           | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Terapeuta Ocupacional                       | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 4 h diárias                                             | 2.786,60 | 03 |
| VII  | Topógrafo                                   | Ensino Médio com Técnico em Agrimensura e registro no Órgão de Classe                     | 8 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VII  | Veterinário                                 | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                            | 6 h diárias                                             | 2.786,60 | 01 |
| VIII | Médico Cardiologista                        | Curso Superior com especialização na área e registro                                      | 4 h diárias                                             | 3.740,45 | 02 |





|      |                                         |                                                                                                                                    |                       |          |    |
|------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----|
|      |                                         | no Órgão de Classe                                                                                                                 |                       |          |    |
| VIII | Médico Cirurgião                        | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 02 |
| VIII | Médico Clínico Geral                    | Curso Superior com registro no Órgão de Classe                                                                                     | 4 h diárias           | 3.740,45 | 03 |
| VIII | Médico Dermatologista                   | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| VIII | Médico do Trabalho                      | Curso Superior e registro no Órgão de Classe                                                                                       | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| VIII | Médico Ginecologista/Obstetra           | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 04 |
| VIII | Médico Infectologista                   | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| VIII | Médico Nefrologista                     | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| VIII | Médico Ortopedista                      | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 02 |
| VIII | Médico Otorrinolaringologista           | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| VIII | Médico Pediatra                         | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 04 |
| VIII | Médico Psiquiatra                       | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 02 |
| VIII | Médico Urologista                       | Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe                                                            | 4 h diárias           | 3.740,45 | 01 |
| IX   | Agente Comunitário de Saúde (ACS)       | Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público | 8 h diárias           | 1.627,50 | 53 |
| IX   | Agente de Combate às Endemias (ACE)     | Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "AB" ou superior                                    | 8 h diárias           | 1.627,50 | 12 |
| X    | Cirurgião Dentista ESF                  | Curso Superior registro no Órgão de Classe                                                                                         | 8 h diárias           | 5.758,95 | 1  |
| X    | Enfermeiro ESF/PACS                     | Curso Superior com registro no registro no Órgão da Classe e especialização em Saúde da Família.                                   | 8 h diárias           | 5.758,95 | 5  |
| XI   | Médico de Urgência e Emergência Noturno | Curso Superior registro no Órgão de Classe                                                                                         | 4 h diárias, Das 17 h | 7.480,90 | 2  |



|      |            |                                               |                                         |           |   |
|------|------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---|
|      |            |                                               | às 21 h, de<br>segunda à<br>sexta-feira |           |   |
| XII  | Médico ESF | Curso Superior registro no Órgão<br>de Classe | 8 h diárias                             | 14.961,79 | 7 |
| XIII | Enfermeiro | Curso Superior registro no Órgão<br>de Classe | 8 h diárias                             | 4.928,05  | 5 |

cu  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno





**ANEXO 3 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS, ASSESSORES ADJUNTOS, PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO GRATIFICADA**

**2.2. Cargo em Comissão**

| <b>NÍVEL</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>             |
|--------------|-------------------------|--------------------------------|
| <b>A</b>     | 5.108,67                | Valor sem Gratificação de 25%. |
| <b>B</b>     | 3.715,37                |                                |
| <b>C</b>     | 2.693,67                |                                |
| <b>D</b>     | 1.950,59                |                                |
| <b>E</b>     | 2.786,60                |                                |
| <b>J</b>     | 3.622,36                |                                |
| <b>L</b>     | 4.080,00                |                                |
| <b>M</b>     | 3.058,31                |                                |
| <b>N</b>     | 2.350,59                |                                |

  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



**ANEXO 4 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Cargo: Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

- ✓ Preferencialmente, Curso Superior com especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

**2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- ✓ Identificar as necessidades dos pedagogos e professores e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade;
- ✓ Acompanhar o trabalho pedagógico e diagnosticar dificuldades dos alunos e dos professores;
- ✓ Encaminhar alunos com dificuldades psicológicas, cognitivas e fonoaudiológicas para o atendimento com os profissionais especializados do CAPE;
- ✓ Ser o elo de ligação entre as pedagogos e o Secretário Municipal de Educação;
- ✓ Incentivar a execução de projetos educacionais e acompanhar os resultados.
- ✓ Elaborar e promover cursos de capacitação com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS**

- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com capacidade para tomar decisões;
- ✓ Capacidade física;
- ✓ Experiência profissional na área de educação;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Versatilidade;
- ✓ Habilidade de pesquisa;
- ✓ Persistência;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Habilidade para resolução de problemas;
- ✓ Postura profissional.

  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno





**ANEXO 5 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Cargo: Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

- ✓ Curso Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão, Orientação, Gestão Escolar ou Psicopedagogia.

**2. EXPERIÊNCIA**

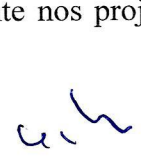
- ✓ Desejável ter experiência de no mínimo 2 anos em atividades pedagógicas ou supervisão ou orientação ou gestão escolar.

**3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS:**

- ✓ Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- ✓ Ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem e das possíveis intervenções;
- ✓ Ser conhecedor das leis, dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Comunicar-se com clareza;
- ✓ Compreender e valorizar o trabalho coletivo;
- ✓ Saber ouvir e socializar informações.

**4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- ✓ Identificar as necessidades dos pedagogos e professores e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade do Ensino Fundamental;
- ✓ Acompanhar o trabalho dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental;
- ✓ Incentivar a execução de projetos educacionais e acompanhar os resultados do Ensino Fundamental;
- ✓ Auxiliar na elaboração e promoção de cursos de capacitação com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante (CAPE);
- ✓ Acompanhar o Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) das escolas, principalmente do Ensino Fundamental;
- ✓ Ser o elo entre a Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos projetos voltados para o Ensino Fundamental;

  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



- ✓ Estabelecer metas com os diretores, coordenadores e professores(as) sobre os aspectos que devem ser priorizados no Ensino Fundamental, negociando as formas de operacionalização e explicitando os critérios de avaliação;
- ✓ Apresentar, mensalmente, Relatório de todas as atividades desenvolvidas ao Secretário Municipal de Educação;
- ✓ Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

**5. OUTROS:**

- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, possuir experiência profissional na área de educação, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.

  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



**ANEXO 7 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****7.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                                                        | <b>Nº DE CARGOS</b> |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| I            | Secretário Municipal da Educação                                                          | 01                  |
| K            | Assessor Adjunto de Educação                                                              | 01                  |
| L            | Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos                                    | 01                  |
| L            | Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's                                             | 01                  |
| L            | Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental                             | 01                  |
| L            | Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"                    | 01                  |
| L            | Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"                                         | 01                  |
| L            | Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"                                | 01                  |
| L            | Diretor da Escola Municipal "Valéria Junqueira Paduan"                                    | 01                  |
| L            | Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"                                    | 01                  |
| L            | Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"                        | 01                  |
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridas                           | 01                  |
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta                             | 01                  |
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Fernandes                            | 01                  |
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Therezinha Cardoso Capistrano" | 01                  |
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Terezinha Barude               | 01                  |
| J            | Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda                                               | 01                  |
| J            | Coordenador da Creche Municipal Hespanha del Castillo                                     | 01                  |
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Falcão"                               | 01                  |
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Silvério Filho"                       | 01                  |
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal "Mariquinha Capistrano"                          | 01                  |
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal "Rodolfina Zordan"                               | 01                  |
| M            | Vice-Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"                                    | 01                  |
| M            | Vice Diretor Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"                              | 02                  |
| M            | Vice Diretor Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"                                  | 01                  |
| M            | Vice Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"                   | 01                  |
| M            | Chefe de Secretaria Escolar                                                               | 01                  |
| N            | Coordenador de Transporte Escolar                                                         | 01                  |
| N            | Coordenador de Logística do Transporte Escolar                                            | 01                  |
| N            | Coordenador de Merenda Escolar                                                            | 01                  |
| N            | Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE                  | 01                  |

**Rodrigo Braz de Faria**  
Controlador Interno

**7.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                      | <b>Nº CARGOS</b> |
|--------------|-----------------------------------------|------------------|
| VII          | Psicólogo                               | 17               |
| VII          | Psicopedagogo                           | 03               |
| VII          | Nutricionista                           | 02               |
| VII          | Assistente Social                       | 04               |
| VII          | Fonoaudiólogo                           | 04               |
| VII          | Terapeuta Ocupacional                   | 01               |
| VI           | Professor II – Língua Portuguesa        | 07               |
| VI           | Professor II – Matemática               | 07               |
| VI           | Professor II – Educação Artística       | 04               |
| VI           | Professor II – Ensino Religioso         | 01               |
| VI           | Professor II – Inglês                   | 07               |
| VI           | Professor II – Geografia                | 05               |
| VI           | Professor II – História                 | 06               |
| VI           | Professor II – Ciências                 | 04               |
| VI           | Professor II – Biologia                 | 01               |
| VI           | Professor II – Física                   | 01               |
| VI           | Professor II – Química                  | 01               |
| VI           | Professor II – Filosofia                | 01               |
| VI           | Professor II – Sociologia               | 01               |
| VI           | Professor de Educação Física Escolar    | 258              |
| V            | Professor I                             | 10               |
| V            | Professor de Música                     | 08               |
| V            | Monitor de Inclusão Digital             | 04               |
| V            | Auxiliar de Educação                    | 05               |
| V            | Berçarista                              | 20               |
| V            | Auxiliar de Creche/CMEI                 | 81               |
| IV           | Auxiliar Administrativo III             | 04               |
| IV           | Monitor de Atividades/Educador Social   | 07               |
| III          | Auxiliar Administrativo II              | 02               |
| III          | Padeiro                                 | 03               |
| II           | Ajudante Geral                          | 03               |
| II           | Auxiliar Administrativo I               | 02               |
| II           | Motorista                               | 11               |
| II           | Telefonista/Recepcionista               | 01               |
| II           | Monitor de Transporte Escolar           | 06               |
| I            | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador | 116              |
| I            | Servente                                | 02               |
| I            | Auxiliar de Padeiro                     | 02               |



**ANEXO 8 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                      | Nº CARGOS |
|-------|----------------------------------|-----------|
| I     | Secretário Municipal de Educação | 01        |
| II    | Telefonista/Recepcionista        | 01        |

**Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Adjunta de Educação**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                  | Nº CARGOS |
|-------|------------------------------|-----------|
| K     | Assessor Adjunto de Educação | 01        |

**Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                   | Nº CARGOS |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| L     | Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos        | 01        |
| L     | Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental | 01        |
| VII   | Psicopedagogo                                                 | 01        |
| VII   | Psicólogo                                                     | 15        |
| VII   | Assistente Social                                             | 04        |
| V     | Professor I                                                   | 04        |
| III   | Auxiliar Administrativo II                                    | 01        |
| I     | Servente                                                      | 01        |

**Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                              | Nº CARGOS |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| N     | Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE | 01        |
| VII   | Fonoaudiólogo                                                            | 04        |
| VII   | Psicopedagogo                                                            | 02        |
| VII   | Psicólogo                                                                | 02        |
| VII   | Terapeuta Ocupacional                                                    | 01        |
| V     | Professor I                                                              | 04        |
| I     | Servente                                                                 | 01        |

**Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                    | Nº CARGOS |
|-------|------------------------------------------------|-----------|
| N     | Coordenador de Transporte Escolar              | 01        |
| N     | Coordenador de Logística do Transporte Escolar | 01        |
| II    | Motorista                                      | 11        |
| II    | Auxiliar Administrativo I                      | 01        |
| II    | Monitor de Transporte Escolar                  | 06        |

**Secretaria Municipal de Educação - Setor de Merenda Escolar**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                    | Nº CARGOS |
|-------|--------------------------------|-----------|
| N     | Coordenador de Merenda Escolar | 01        |
| VII   | Nutricionista                  | 02        |
| III   | Padeiro                        | 03        |
| I     | Auxiliar de Padeiro            | 02        |

**Secretaria Municipal de Educação - Setor de Secretaria Escolar**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                 | Nº CARGOS |
|-------|-----------------------------|-----------|
| M     | Chefe de Secretaria Escolar | 01        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                            | Nº CARGOS |
|-------|--------------------------------------------------------|-----------|
| L     | Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"      | 01        |
| M     | Vice Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio" | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                   | 02        |
| V     | Professor I                                            | 40        |
| V     | Professor de Música                                    | 01        |
| V     | Monitor de Inclusão Digital                            | 01        |
| V     | Auxiliar de Educação                                   | 01        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                | 08        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                | Nº CARGOS |
|-------|------------------------------------------------------------|-----------|
| L     | Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho" | 01        |
| M     | Vice Diretor da Esc. Mun. "Dr. José Ribeiro de Carvalho"   | 02        |
| VI    | Professor II – Matemática                                  | 05        |
| VI    | Professor II – Inglês                                      | 02        |
| VI    | Professor II – Educação Artística                          | 02        |
| VI    | Professor II – Ensino Religioso                            | 01        |
| VI    | Professor II – Língua Portuguesa                           | 05        |
| VI    | Professor II – Ciências                                    | 03        |
| VI    | Professor II – Geografia                                   | 03        |
| VI    | Professor II – História                                    | 04        |
| VI    | Professor de Educação de Física Escolar                    | 04        |
| V     | Professor I                                                | 50        |
| V     | Professor de Música                                        | 01        |
| V     | Monitor de Inclusão Digital                                | 01        |
| V     | Auxiliar de Educação                                       | 01        |
| IV    | Monitor de Atividades/Educador Social                      | 02        |
| II    | Auxiliar Administrativo I                                  | 01        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                    | 23        |

Rodrigo Braz de Paiva

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Controlador Interno

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                            | Nº<br>CARGOS |
|-------|--------------------------------------------------------|--------------|
| L     | Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan” | 01           |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                   | 02           |
| V     | Professor I                                            | 23           |
| V     | Auxiliar de Educação                                   | 01           |
| V     | Professor de Música                                    | 01           |
| V     | Monitor de Inclusão Digital                            | 01           |
| IV    | Auxiliar Administrativo III                            | 01           |
| IV    | Monitor de Atividades/Educador Social                  | 03           |
| III   | Auxiliar Administrativo II                             | 01           |
| II    | Ajudante Geral                                         | 03           |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                | 08           |

**Secretaria Municipal de Educação - Centro de Ensino Supletivo (CESU) “Joaquim Domingos Simões”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                          | Nº<br>CARGOS |
|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| L     | Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) Joaquim Domingos Simões | 01           |
| VI    | Professor II – Matemática                                            | 02           |
| VI    | Professor II – Língua Portuguesa                                     | 02           |
| VI    | Professor II – História                                              | 02           |
| VI    | Professor II – Ciências                                              | 01           |
| VI    | Professor II – Geografia                                             | 02           |
| VI    | Professor II – Inglês                                                | 02           |
| VI    | Professor II – Física                                                | 01           |
| VI    | Professor II – Química                                               | 01           |
| VI    | Professor II – Biologia                                              | 01           |
| VI    | Professor II – Educação Artística                                    | 02           |
| VI    | Professor II – Filosofia                                             | 01           |
| VI    | Professor II – Sociologia                                            | 01           |
| V     | Professor I                                                          | 02           |
| V     | Auxiliar de Educação                                                 | 01           |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                              | 02           |

**Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                 | Nº<br>CARGOS |
|-------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| L     | Diretor da Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”      | 01           |
| M     | Vice Diretor da Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle” | 01           |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                        | 02           |
| V     | Professor I                                                 | 20           |
| V     | Professor de Música                                         | 01           |
| IV    | Auxiliar Administrativo III                                 | 01           |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                     | 08           |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Educação - Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                                 | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| L            | Diretor da Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto” | 01                   |
| M            | Vice Diretor da Escola Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”   | 01                   |
| VI           | Professor de Educação Física Escolar                               | 02                   |
| VI           | Professor II – Inglês                                              | 03                   |
| V            | Professor I                                                        | 26                   |
| V            | Professor de Música                                                | 01                   |
| V            | Monitor de Inclusão Digital                                        | 01                   |
| IV           | Monitor de Atividades/Educador Social                              | 01                   |
| IV           | Auxiliar Administrativo III                                        | 02                   |
| I            | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                            | 11                   |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                            | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| L            | Diretor de Divisão de Escolas Rurais e CMEI's | 01                   |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>   | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|
| V            | Professor de Música  | 03                   |
| V            | Professor I          | 05                   |
| V            | Auxiliar de Educação | 01                   |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Margaridas”**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                              | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| J            | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridas | 01                   |
| VI           | Professor de Educação Física Escolar                            | 01                   |
| V            | Professor I                                                     | 06                   |
| V            | Berçarista                                                      | 02                   |
| V            | Auxiliar de Creche/CMEI                                         | 11                   |
| I            | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                         | 10                   |

*with*  
Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil "Anchieta"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                   | Nº CARGOS |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                          | 01        |
| V     | Professor I                                                   | 06        |
| V     | Berçarista                                                    | 02        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                                       | 11        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                       | 07        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil "Fernandes"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                    | Nº CARGOS |
|-------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Fernandes | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                           | 01        |
| V     | Professor I                                                    | 06        |
| V     | Berçarista                                                     | 03        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                                        | 10        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                        | 06        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Therezinha Cardoso Capistrano"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                                               | Nº CARGOS |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Therezinha Cardoso Capistrano" | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                                                      | 01        |
| V     | Professor I                                                                               | 10        |
| V     | Berçarista                                                                                | 03        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                                                                   | 14        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                                                   | 06        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Terezinha Barude"**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                                   | Nº CARGOS |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Terezinha Barude" | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                                          | 01        |
| V     | Professor I                                                                   | 06        |
| V     | Berçarista                                                                    | 04        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                                                       | 13        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                                       | 07        |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Gente Miúda”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                 | Nº CARGOS |
|-------|---------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar        | 01        |
| V     | Professor I                                 | 09        |
| V     | Berçarista                                  | 03        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                     | 11        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador     | 06        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Hespanha del Castillo”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                             | Nº CARGOS |
|-------|---------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Coordenador da Creche Municipal “Hespanha del Castillo” | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                    | 01        |
| V     | Professor I                                             | 08        |
| V     | Berçarista                                              | 03        |
| V     | Auxiliar de Creche/CMEI                                 | 11        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                 | 06        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO         | Nº CARGOS |
|-------|---------------------|-----------|
| V     | Professor de Música | 02        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                      | Nº CARGOS |
|-------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Professor Assistente da Escola Municipal “Mariquinha Capistrano” | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                             | 01        |
| V     | Professor I                                                      | 08        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                          | 02        |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal Francisco Falcão**

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO                                                 | Nº CARGOS |
|-------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| J     | Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Falcão” | 01        |
| VI    | Professor de Educação Física Escolar                        | 01        |
| V     | Professor I                                                 | 11        |
| IV    | Monitor de Atividades/Educador Social                       | 01        |
| I     | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                     | 02        |



**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais –  
Escola Municipal Francisco Silvério Filho**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                                  | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Silvério Filho” | 01                   |
| VI           | Professor de Educação Física Escolar                                | 01                   |
| V            | Professor I                                                         | 07                   |
| I            | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                             | 02                   |

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais –  
Escola Municipal “Rodolfina Zordan”**

| <b>NÍVEL</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                                          | <b>Nº<br/>CARGOS</b> |
|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| J            | Professor Assistente da Escola Municipal “Rodolfina Zordan” | 01                   |
| VI           | Professor de Educação Física Escolar                        | 01                   |
| V            | Professor I                                                 | 07                   |
| I            | Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador                     | 02                   |

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022,  
de 22 de março de 2022**

***“Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que ‘institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências’”.***

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;  
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa **alterar o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí**, instituído através da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, em especial da Secretaria Municipal de Educação.

Primeiramente, a **Educação Básica Pública**, responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com partição da União, está garantida através do Artigo 205 da Constituição Federal.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na busca incessante pela garantia à Educação Básica para todas as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos de Santa Rita do Sapucaí - MG, inúmeros são os desafios e problemas enfrentados pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- I. Aumento do número de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, onde os profissionais da educação, principalmente do setor de manutenção, são insuficientes para atender a nova demanda;
- II. Dificuldade para a implantação de um projeto piloto de uma escola com a metodologia Bilingue;
- III. Dificuldade de encontrar Professores com disponibilidade para dobrarem turno, nas situações previstas no Estatuto do Magistério;
- IV. Agilizar e melhorar o atendimento dos alunos que precisam do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante - CAPE;
- V. Professor do Ensino Fundamental II com número elevado de aulas, pagas através de Extensão por Força Curricular;





**VI. Doação de veículos para o transporte de alunos, sem profissionais para conduzi-los.**

Assim, a criação de cargo de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador tem como objetivo atender os novos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, melhorando a área de manutenção das Instituições de Ensino, bem como, atender os atuais protocolos de segurança de vigilância sanitária.

Para a implantação de um projeto piloto de uma escola com a metodologia Bilingue, neste momento, faz-se necessária a criação de Professor II – Inglês.

Com a criação de 30 (trinta) cargos (vagas) de Professor I, Nível V, a Secretaria Municipal de Educação não deixará de garantir o direito à Educação aos alunos, nos casos de afastamentos ou situações previstos no Estatuto do Magistério.

Visando agilizar e melhorar o atendimento dos alunos que precisam do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante – CAPE, faz-se necessário aumentar o número de cargos de Fonoaudiólogo, Nível VII, e, a criação dos cargos de Terapeuta Ocupacional, Nível VII, e, Coordenador do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante – CAPE, Nível “N”.

Com o objetivo de reduzir o número elevado de aulas dos Professores do Ensino Fundamental II, pagas através de Extensão por Força Curricular, este projeto de lei está criando cargos (vagas) para Professor II – Geografia, Professor II – Ciência, Professor II – História, todos de Nível VI.

A criação de cargos de Motorista, Nível II, e Monitor de Transporte Escolar, Nível II, pois a Secretaria Municipal de Educação está recebendo doação de 2 (dois) veículos para auxiliar no transporte de alunos.

Finalmente, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária apresentarem as estimativas do impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo II.

Porém apresenta-se a declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

**I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:**

Neste contexto, ressalta-se que a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias é apresentado no Anexo I desta justificativa.

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno



Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, **22** de março de 2022.

**Wander Wilson Chaves**  
*Prefeito Municipal*

**Rodrigo Braz de Faria**  
**Controlador Interno**

**Rodrigo Braz de Faria**  
**Controlador Interno**





**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA**  
*(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)*

Declaramos para os devidos fins, que o **aumento de despesa com alterar o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído através da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, em especial da Secretaria Municipal de Educação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.**

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2022.

**Wander Wilson Chaves**  
*Prefeito Municipal*

**Rodrigo Braz de Faria**  
**Controlador Interno**

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuo ☐ Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental

Descrição: **Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que 'institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências'**

**2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

| Art. PLC | Especificação                                                                                     | Lei                          | Meses / % | Valor por Mês | Valor Mensal |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| 1º       | Criação de <b>02 (dois) cargo</b> (vaga) de Fonoaudiólogo, Nível VII                              | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 5.573,20      | 61.305,20    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 1.226,87      | 13.495,60    |
| 2º       | Criação <b>01 (um) cargo</b> (vaga) de Terapeuta Ocupacional, Nível VII                           | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.786,60      | 30.652,60    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 613,44        | 6.747,80     |
| 3º       | Criação de <b>03 (três) cargos</b> (vagas) de Professor II - Inglês, Nível VI                     | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 6.922,05      | 76.142,55    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 507,94        | 16.761,87    |
| 4º       | Criação de <b>01 (um) cargo</b> (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI                      | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.307,35      | 25.380,85    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 507,94        | 5.587,90     |
| -        | Redução de Extensão Curricular                                                                    | Estatuto Magistério          | 11        | -1.675,09     | -18.426,00   |
| 5º       | Criação de <b>01 (um) cargo</b> (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI                      | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.307,35      | 25.380,85    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 507,94        | 5.587,90     |
| -        | Redução de Extensão Curricular                                                                    | Estatuto Magistério          | 11        | -1.435,80     | -15.793,80   |
| 6º       | Criação de <b>30 (trinta) cargos</b> (vagas) de Professor I, Nível V                              | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 69.220,50     | 761.425,50   |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 15.238,06     | 167.618,69   |
| -        | Redução de Dobra de Turno                                                                         | Estatuto Magistério          | 11        | -84.458,56    | -929.044,19  |
| 7º       | Criação de <b>02 (dois) cargo</b> (vagas) de Professor de Música, Nível V                         | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 4.614,70      | 50.761,70    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 1.015,87      | 11.174,58    |
| 8º       | Criação de <b>02 (dois) cargos</b> (vagas) de Monitor de Transporte Escolar, Nível II             | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.424,00      | 26.664,00    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 533,61        | 5.869,76     |
| 9º       | Criação de <b>02 (dois) cargos</b> (vagas) de Motorista, Nível II                                 | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.424,00      | 26.664,00    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 533,61        | 5.869,76     |
| 10º      | Criação de <b>15 (quinze) cargos</b> (vagas) de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador, Nível II | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 21.780,00     | 239.580,00   |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 4.794,61      | 52.740,66    |
| 11       | Criação de <b>01 (um) cargo</b> (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI                      | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 2.307,35      | 25.380,85    |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 507,94        | 5.587,90     |
| 12       | Alteração do Nível de 40 (quarenta) cargos de Auxiliar de Creche, Nível IV, para o Nível V        | Lei Complementar nº 117/2021 | 11        | 13.935,20     | 153.287,20   |
|          | Contribuição Previdenciária                                                                       |                              | 22,0138%  | 3.067,67      | 33.744,37    |
| 13       | Criação de <b>41 (quarenta e um) cargos</b> (vagas) de Auxiliar de Creche/CMEI, Nível VI          | Lei Complementar             | 11        | 74.263,30     | 816.896,30   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno



**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|        |                                                                                                                                                                                                        |                          |          |                   |                     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|-------------------|---------------------|
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | nº 117/2021              | 22,0138% | 16.348,17         | 179.829,92          |
| 14     | Exclusão de 30 (dois) cargos de Berçarista, Nível V                                                                                                                                                    | Lei                      | 11       | -54.339,00        | -597.729,00         |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | -11.975,29        | -131.728,16         |
| 15     | Exclusão de 2 (dois) cargos de Psicólogo, Nível VII                                                                                                                                                    | Lei                      | 11       | -5.573,20         | -61.305,20          |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | -1.226,88         | -13.495,68          |
| 21     | Criação de <b>1 (um) cargo</b> (vaga) de Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE, Nível "N"                                                                           | Lei                      | 11       | 2.938,34          | 32.320,64           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 646,84            | 7.155,25            |
| 22     | Criação de <b>1 (um) cargo</b> (vaga) de Diretor de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental, Nível "L"                                                                                                 | Lei                      | 11       | 5.100,00          | 56.100,00           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 1.122,70          | 12.349,74           |
| 18     | Alteração do Nível dos Cargos de Diretores de Escola (6 cargos), Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos (1 cargo) e Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's (1 cargo), Nível "L" | Lei                      | 11       | 3.646,32          | 40.109,52           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 802,69            | 8.829,63            |
| 19     | Alteração do Nível dos Cargos de Vice Diretores de Escola (5 cargos) e Chefe de Secretaria Escolar (1 cargo), Nível "M"                                                                                | Lei                      | 11       | 2.734,74          | 30.082,14           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 602,02            | 6.622,22            |
| 16     | Alteração do Salário Base do Nível "J"                                                                                                                                                                 | Lei                      | 11       | 5.013,69          | 55.150,59           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 1.103,70          | 12.140,70           |
| 20     | Alteração do Nível dos Cargos de Coordenador de Transporte Escolar (1 cargo), Coordenador de Logística do Transporte Escolar (1 cargo) e Coordenador de Merenda Escolar (1 cargo), Nível "N"           | Lei                      | 11       | 1.500,00          | 16.500,00           |
|        | Contribuição Previdenciária                                                                                                                                                                            | Complementar nº 117/2021 | 22,0138% | 330,21            | 3.632,26            |
| Total: |                                                                                                                                                                                                        |                          |          | <b>122.146,27</b> | <b>1.343.608,97</b> |

**Observações:** Artigo 21: Salário Base: R\$ 2.350,59 + Gratificação Fixa (25%): R\$ 587,65.

Artigo 22: Salário Base: R\$ 4.080,00 + Gratificação Fixa (25%): R\$ 1.020,00.

**3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

| MÊS                 | VALOR                   |                         |                         |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                     | Ano 2022                | Ano: 2023               | Ano: 2024               |
| Janeiro             | R\$ 0,00                | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Fevereiro           | R\$ 0,00                | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Março               | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Abril               | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Maio                | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Junho               | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Julho               | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Agosto              | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Setembro            | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Outubro             | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Novembro            | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| Dezembro            | R\$ 122.146,27          | R\$ 162.861,69          | R\$ 162.861,69          |
| 13º Salário         | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          | R\$ 122.146,27          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>R\$ 1.343.608,97</b> | <b>R\$ 1.628.616,93</b> | <b>R\$ 1.628.616,93</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> |                         |                         |                         |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Escrição

Controlador Interno

34



## 4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Exercício: 2022    | Exercício: 2023    | Exercício: 2024    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| I. Presente Despesa                                            | R\$ 1.343.608,97   | R\$ 1.628.626,93   | R\$ 1.628.626,93   |
| II. Previsão de Despesa Orçamentária                           | R\$ 122.701.500,00 | R\$ 128.464.927,00 | R\$ 134.167.650,00 |
| III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100% | 1,10 %             | 1,27 %             | 1,21 %             |

## 5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

## Fonte do Recurso:

- ☐ Tesouro Municipal
- ☐ Fundo Municipal de \_\_\_\_\_
- ☐ Convênio nº \_\_\_\_\_
- ☐ Operação de Crédito \_\_\_\_\_
- ☒ Outra Fonte FUNDEB \_\_\_\_\_

## Compensação da Despesa

| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício: 2022  | Exercício: 2023  | Exercício: 2024  |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1. Anulação de Dotação Orçamentária - Fonte 118 e 119 | R\$ 1.343.608,97 | R\$ 0,00         | 0,00             |
| 2. Adequação Previsão na Lei Orçamentária Anual       | R\$ 0,00         | R\$ 1.628.626,93 | R\$ 1.628.626,93 |
| Total:                                                | R\$ 1.343.608,97 | R\$ 1.628.626,93 | R\$ 1.628.626,93 |

## 6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                               | Exercício: 2022    | Exercício: 2023    | Exercício: 2024    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1 Receita Corrente Líquida                                                  | R\$ 124.538.052,33 | R\$ 128.464.927,00 | R\$ 134.167.130,00 |
| 2 Despesas com Pessoal com Inativos e Pensionistas                          | R\$ 62.987.860,72  | R\$ 62.925.153,71  | R\$ 62.925.153,71  |
| 2.1 Total de Despesa Realizada com Pessoal (Janeiro a Fevereiro de 2022)    | R\$ 9.525.667,21   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| 2.2 Total de Despesa Prevista com Pessoal (Março a Dezembro de 2022)        | R\$ 49.990.763,64  | R\$ 59.516.430,85  | R\$ 59.516.430,85  |
| 2.3 Total de Despesas previstas no Projeto de Lei nº 008/2022.              | R\$ 658.874,52     | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| 2.4 Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 | R\$ 1.468.946,38   | R\$ 1.780.095,93   | R\$ 1.780.095,93   |
| 2.5 Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei Complementar             | R\$ 1.343.608,97   | R\$ 1.628.626,93   | R\$ 1.628.626,93   |

Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (2/1)\*100

50,58 %

48,98 %

46,90 %

## 7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 28 de fevereiro de 2022

## Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE, no exercício de 2022, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal.

## Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2022.

Wander Wilson Chaves  
Prefeito Municipal

Rodrigo Braz de Faria  
Controlador Interno